

INTERESSADO : SISSONMAR ANTONIO TARGINO DE AZEVEDO
ASSUNTO : Regularização de vida escolar
RELATORA : Maria da Imaculada L. Monteiro
PARECER Nº 3038/74, CPG; Aprovado em 16/09/74 Com.ao Pleno
em 1 2 / 1 2 / 7 4 (Proc. 2043/74)

I - RELATÓRIO

I- HISTÓRICO

- 1.1 Sissonmar Antonio Targino de Azevedo curso a 5ª série do 1º grau no Colégio Estadual "Albino Cesar", Capital, em 1964; a 6ª e a 7ª séries, respectivamente, em 1965 e 1966, no Ginásio Estadual "Barueri". SP e a 8ª série, no Instituto de Educação José Manuel da Conceição , em Jandira SP, em 1967, onde recebeu o certificado de conclusão de curso de 1ª grau (na época,ginasial).
- 1.2 A Universidade Católica do Paraná (Faculdade de Administração e Economia de Curitiba) encaminhou o histórico escolar do 1º grau, para fins de verificar e conferência, à respectiva Delegacia de Ensino, em Osasco.
- 1.3 A fls. 6,7,8, do processo figuram a ficha modelo "18" e o Certificado de conclusão do curso ginasial.
- 1.4 A fls. 9 há o despacho do Setor de Verificação de Vida Escolar. "Fazendo verificação da ficha modelo 18" de Sissomar Antônio Targino de Azevedo, constatamos, confrutando-o com a documentação constante em seu prontuário no Colégio Estadual de Barueri, que há engano na média de desenho, na 2ª série, cursada em 1965. Ao invés de 8,4 a média é 48,5, estando portanto, o aluno reprovado naquela série."
- 1.5 Em conseqüência desse despacho, foi encaminhado o protocolado ao Ginásio de Barueri para justificar-se à vista das informações, sendo então anexada a ficha individual do aluno, modelo "8", relativa ao ano de 1965, em que houve o engano (fls.15)
Daí, às competentes secções e, finalmente a este Conselho, para convalidação dos atos escolares subseqüentes.

2 - APRECIÇÃO

- 2.1 Encaminhando os documentos constantes do processo, encontramos:
- a) a fls. 6 e 8, em 1965, média 8,4 em desenho ;
- b) a fls. 9, idêntico resultado no verso do certificado de conclusão do curso ginasial.
- c) a fia. 15, na ficha individual do aluno, relativa ao ano de 1965, as seguintes notas em desenho ;

Notas bimestrais		Notas bimestrais ponderadas	
abril	- 6,5		6,5
Junho	- 8,0		16,0
setembro-	5,5		11,0
novembro-	7,5		15,0
		Total	58,5
Exame final	- dispensado	- média	8,4

- 2.2 A soma dos pontos das ponderações bimestrais está errada, ou seja: 58,5 em vez de 48,5.
Daí ter sido o aluno dispensado do exame final.
- 2.3 Sendo o ginásio mantido pelo Estado, o aluno estaria dispensado do exame final de desenho se tivesse obtido, no mínimo 49 pontos. A média final na disciplina seria então obtido dividindo o total por 7 (sete).
- 2.4 É evidente, no caso em tela, que se trata de um simples engano ; pois com as boas notas e frequência, não só em desenho, como nas outras disciplinas, poderia ter sido submetido a exame final, sem problema, como o fez em duas disciplinas apenas em que não obteve os 49 pontos requeridos.
Aliás, não se pode afirmar que o aluno estava reprovado, mas que deixou de cumprir uma determinação regimental por um lapso da secretária. Mais foi privado de uma nota a que tinha direito e que muito provavelmente lhe daria a aprovação.

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, somos de parecer, que se considere aprovado em Desenho , no ano letivo de 1965, no Ginásio Estadual de Barueri, o aluno Sissonmar Antonio Targino de Azevedo e sejam convalidados os atos escolares subseqüentemente por ele praticados, inclusive a matrícula na 1ª série do 2º grau.

São Paulo, 16 de outubro de 1974

a) Conselheira: Maria da Imaculada L. Monteiro

Relatora

PROCESSO CEE Nº 2043/74 PARECER Nº 3038/74

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizado, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, Maria da Imaculada L. Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Rachel Gevertz.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1974

a) Conselheira: Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente